



PORTARIA Nº 03112502GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder **3 (três) meses** de **LICENÇA PRÊMIO** ao (à) servidor (a) **EDILEUSA FERREIRA PINTO**, CPF nº **949.021.273-34**, lotado (a) na **SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA-CE** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Parágrafo Único – A licença terá início em **01 DE NOVEMBRO DE 2025** e termino em **31 DE JANEIRO DE 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 03 de novembro de 2025.


DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.